

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 08/75, de 31 de MAIO de 1975

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao DAER, nesta cidade.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

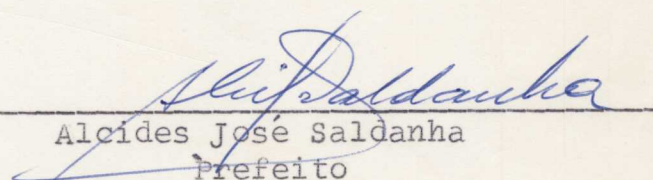
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, um terreno com 2.317,00 m² / (dois mil, trezentos e dezessete metros quadrados), sito nesta cidade, confrontando ao Sul com terreno de Juraci de Oliveira Melo, ao Norte e Oeste com terrenos de Floriano Pereira Filho e a Leste com terreno de Hermeto Dotto, para que aquela autarquia estabeleça ali a capatazia que óra situa-se na Picada do Ricardinho, neste município.

Art. 2º - O referido Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem fica obrigado a utilizar o terreno doado para os fins aqui mencionados e realizar as construções no prazo de dois (2) anos, contados da assinatura da escritura pública de transmissão sob pena de reversão do imóvel doado ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Caçapava do Sul, 31 de Maio de 1975


Alcides José Saldanha
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Diretor